

PROJETO DE LEI Nº99/2025

"Altera os Anexos da Lei Municipal nº 1.676, de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e substituídos integralmente os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1.676, de 03 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), pelos anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Os novos anexos consolidam as atualizações dos parâmetros macroeconômicos, as projeções de receitas e despesas, bem como a reestimativa dos passivos contingentes, em conformidade com o cenário econômico atual.

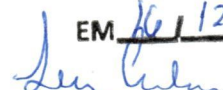
Art. 2º Esta alteração visa cumprir o disposto no Art. 62-A, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1.676/2025, garantindo a compatibilidade das diretrizes orçamentárias com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) em tramitação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.676, de 03 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 16 de dezembro de 2025.


Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente

APROVADO EM	<u>16/12/25</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>6x01 seis votos a 2x00</u>	
EM	<u>16/12/25</u>	
		Presidente